



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N.º 8104  
Em. 29 de Novembro de 1988  
Pela Prefeitura

DECRETO Nº 251 de 25 de Outubro de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$ 9.040.000,00 (Nove milhões, quarenta mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 183 de 31 de Outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal Nº 188 de 19 de Agosto de 1988, alterando o limite para abertura de crédito suplementar, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA :**

Artigo 1º - Fica Aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.040.000,00 (Nove milhões, quarenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	Cz\$	230.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	130.000,00
<b>03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	Cz\$	660.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	400.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	60.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	200.000,00
<b>04 DIVISÃO DA FAZENDA</b>	Cz\$	350.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	100.000,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 Transferências a Pessoas		
3.2.5.3 Salário - Família	Cz\$	250.000,00
<b>05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	Cz\$	4.900.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	2.600.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	2.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	300.000,00
<b>06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Cz\$	1.500.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

3.1.1.0	Pessoal	Cz\$	700.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	300.000,00
07	DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$	200.000,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
08	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cz\$	1.200.000,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cz\$	800.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	400.000,00
TOTAL		Cz\$	9.040.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

a)	Arrecadação do 1º período de 1987 (Janeiro/Outubro)	Cz\$	7.397.782,00
b)	Arrecadação do 2º período de 1987 (Novembro/Dezembro)	Cz\$	2.591.396,46
c)	Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro/Outubro)	Cz\$	40.397.774,22
d)	Arrecadação prevista para o Exercício de 1988	Cz\$	18.600.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1988}}{1^\circ \text{ Período de 1987}} \times 100 = \frac{40.397.774,22}{7.397.782,00} \times 100 = 546 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1987} \times \Delta = 2.591.396,46 \times 546 \% = 14.149.024,67$$

Arrecadação do 1º período de 1988 + a taxa de incremento = ao excesso

$$40.397.774,22 + 14.149.024,67 = 54.546.798,89$$

$$\text{Excesso de Arrecadação} - \text{arrecadação prevista} = \text{ao excesso de provável arrecadação.} \\ 54.546.798,89 - 18.600.000,00 = 35.946.798,89$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação} - \text{o excesso já utilizado} = \text{ao Excesso provável de arrecadação disponível.} \\ 35.946.798,89 - 22.780.000,00 = 13.166.798,89$$

Artigo 3º - O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 25 de Outubro de 1988.

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N° 8104  
Em 29 de Novembro de 1988  
Pela Prefeitura

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA  
PREFEITO